

Projeto: Monitoria acadêmica em embriologia humana, facilitando o processo de ensino-aprendizagem e contribuindo na formação docente

Seleção Monitoria 2026 - Área de Embriologia

1. INSCRIÇÕES

- Via UFPB SIGAA - até 05/12/2025

2. PRÉ-REQUISITOS

Poderá se candidatar o estudante:

- a) Regularmente matriculado no curso de Graduação da UFPB;
- b) Que tenha obtido aprovação na disciplina a que se refira à monitoria;
- c) Ter disponibilidade para o trabalho no projeto.

3. VAGAS

Curso	Componente	Vaga (previsão)	Docente responsável
Ciências Biológicas	Embriologia	01 voluntário*	Vivyanne
Enfermagem	Embriologia	01 voluntário	Maria Luíza
Farmácia	Embriologia Farmácia	01 bolsista	Maria Luíza
Fonoaudiologia	Embriologia	01 voluntário	Arthur Lima
Fonoaudiologia	Histologia	01 voluntário*	Maria Luíza
Medicina	OMF I (Embriologia)	01 bolsista 01 voluntário	Vivyanne
	OMF II (Embriologia)	01 bolsista 01 voluntário*	Cynthia
Terapia Ocupacional	Formação e Funcionamento Biológico do Ser Humano I	01 bolsista*	Arthur Lima
Biomedicina	Noções em Bioestatística	01 voluntário	Arthur Lima

*Reserva de vagas para candidatos negros

4. SELEÇÃO

- 1ª etapa: Prova teórica
 - ✓ Data e Hora: 10/12/2025 (quarta-feira) às 14h
 - ✓ Local: Sala 303 do Departamento de Morfologia/CCS.
 - Observações:
 - Poderão se candidatar às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, de acordo com a orientação Nº 1/ 2025 - PRG – CPPA. Neste caso, devem levar no momento da realização da prova escrita a autodeclaração assinada (modelo – anexo 1)

- Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) de acordo com o Edital Nº 11/2025 - PRG/CPAA
- 2^a etapa: Entrevista (opcional – verificar no Sigaa no ato da inscrição)
- Conteúdos que serão abordados:

Curso	Componente	Conteúdo
Ciências Biológicas	Embriologia	<ul style="list-style-type: none"> • Gametogênese e ciclo reprodutivo • Tipos de ovos e clivagens • Fases do desenvolvimento embrionário inicial de ouriço-do-mar, anfíbios e aves.
Enfermagem	Embriologia Enf	<ul style="list-style-type: none"> • Gametogênese masculina e feminina • Ciclo reprodutivo masculino e feminino - hormônios sexuais • Fertilização • Do zigoto aos dobramentos do embrião - 1a a 4a Semanas do desenvolvimento embrionário humano
Farmácia	Embriologia Farmácia	<ul style="list-style-type: none"> • Gametogênese masculina e feminina • Ciclo reprodutivo masculino e feminino - hormônios sexuais • Fertilização • Do zigoto aos dobramentos do embrião - 1a a 4a Semanas do desenvolvimento embrionário humano
Fonoaudiologia	Embriologia	<ul style="list-style-type: none"> • Gametogênese masculina e feminina • Fecundação • Período embrionário • Período fetal
Fonoaudiologia	Histologia	<ul style="list-style-type: none"> • Tecido epitelial de revestimento e glandular • Tecido conjuntivo propriamente dito • Tecido cartilaginoso e ósseo • Tecido muscular • Tecido nervoso
Medicina	OMF I (Embriologia)	<ul style="list-style-type: none"> • Formação embriológica dos Sistemas: - Nervoso, sensorial e locomotor
	OMF II (Embriologia)	<ul style="list-style-type: none"> • Formação embriológica dos Sistemas: - Cardiovascular, digestório e respiratório
Terapia Ocupacional	Formação	<ul style="list-style-type: none"> • Gametogênese masculina e feminina • Fecundação • Período embrionário • Período fetal

Att.,

Profa. Vivianne Falcão Silva da Nóbrega
Coordenadora do projeto



ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA PARA SELEÇÃO DO
Projeto: “Monitoria acadêmica em embriologia humana, facilitando o processo de ensino-aprendizagem e contribuindo na formação docente”

Eu, _____,
aluno(a) regular do curso _____ com número de matrícula
_____ e CPF _____, concorrente a uma vaga reserva de
monitoria no Componente Curricular _____
declaro que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à candidato negro na Universidade Federal
da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com a legislação pertinente. Estou ciente
de que a veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato,
podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas
ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da
seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto N.
83.936/1979.

Assinatura digital SouGov: